



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018
ABERTURA: 29.11.2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 491/2018, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 - TIPO MENOR PREÇO**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 462/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados:

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: No dia 29/11/2018, às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Taciana Aparecida Máximo**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Emanuela Carolina da Silva, Denise



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Gonzaga Silva e Naira Grazielle de Caries Sousa, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela Portaria N.º 491 de 06 de setembro de 2018.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

2.2 O (s) proponente(s) deverá(ão) apresentar o preço unitário para cada item cotado, bem como o valor total e a marca do(s) material(is) ofertado(s).

2.2.1 O proponente deverá cotar os itens de sua conveniência.

2.3 A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.3.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2.4 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Igaratinga na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

2.5 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias correrão por conta exclusiva da licitante detentora.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.6 O Município de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber as mercadorias em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro e ou contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7 A detentora é obrigada a substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga
Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

DATA: **29/11/2018**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- **55/2018**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **55/2018**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício,

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e Xerox).

b.2) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.3) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

Em caso de instrumento particular de procuração, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) O registro comercial, devidamente registrado.

5.2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

5.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo II).

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar **declaração conforme modelo constante no Anexo V.**

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

5.7 Não será permitido a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.8 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

5.9 Os anexos I, II e V do presente edital deverão ser ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

5.10 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo I, para facilitar sua interpretação.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

A) dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

B) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

d) data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

C) Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;

D) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.

F) Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

G) Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

H) Deverá ser apresentada descrição sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

6.1.1) DEVERÁ AINDA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77;

b) Alvará Sanitário, exarado pela autoridade competente da licitante.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Deverá entregar as mercadorias, na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, no prazo Máximo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

7.10. Serão desclassificadas:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.12. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA FINANCEIRA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 8.2.2** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 8.2.3** - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- 8.2.4** – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.5** – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 8.2.6** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.7** – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua emissão.
- 8.3** - **O CRC (Certificado de registro cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de Igaratinga, substitui os documentos de HABILITAÇÃO, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC.**
- 8.4** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Igaratinga/MG.
- 8.5** - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.6** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.7** - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.6 - Os documentos mencionados no item 08 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.7.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.7.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.7.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.8 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 As razões dos recursos deverão ser protocoladas junto a Praça Manuel de Assis – 272 – Centro – Igaratinga – MG.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.5.1 Pela Administração quando:

12.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.**

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 Convocada, terá a detentora o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.

13.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3.2 Quando a detentora convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.

13.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, o gestor solicitará ao Setor de Compras os materiais registrados, e este emitirá a Ordem de compras à empresa detentora da Ata e ou Contratada.

13.3.4 A não entrega do material será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

13.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preços poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

14.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

14.5.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

14.5.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a ata de registro ou contrato e ou documento equivalente para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação e assinatura do contrato;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro de preço/contrato;
- h) falhar na execução da ata de registro de preços/ contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DO GESTOR E DO FISCAL:

16.1 O Gestor da ata de registro de preços será a Secretário Municipal de Saúde o Senhor Marcelo Soares Ferreira e a fiscal a Senhora Jôse Aparecida Almeida Souza.

16.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

16.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;

16.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

16.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

16.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

16.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

16.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

16.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

16.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

16.3.5 Propor e sanções cabíveis;

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-330

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-332

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-333

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-334

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-359

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-362

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-363

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-641e correlatas de 2019.

18- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações, pelo Telefone (37)3246.1134, ou e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br. O Edital e seus anexo estão disponíveis na Internet no sitio da Prefeitura Municipal de Igaratinga – MG; www.igaratinga.mg.gov.br;

18.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados e será publicado no sítio da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

18.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

18.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.

18.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referencia;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

18.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Deverá ser protocolada a impugnação no seguinte endereço: Praça – Manuel de Assis – 272, centro, sala de licitações de contratos. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

18.10. Caberá ao Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 12 de Novembro de 2018.

**TACIANA APARECIDA MÁXIMO
PREGOEIRA**

Visto:

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Igaratinga/MG, na modalidade de Pregão nº 55/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 55/2018 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

IGARATINGA

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 55/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº - 46/2018

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - FINALIDADE: A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, constituindo produtos de material hospitalar, que são distribuídos para Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde, repor estoque, de acordo com sua necessidade.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Pacote	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.			
2	10	Litro	Ácido acético 5% - Ácido acético 5% para colposcopia, embalagem 1 litro constando dados do fabricante, data de fabricação, validade e nº lote.			
3	80	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox 13 x 4,5, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
4	50	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 20 x 5,5, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
5	100	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 7,0, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
6	70	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 25 x 8, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
7	100	Caixa	Agulha descartável estéril, em aço inox, 40 x 12, tipo hipodérmica, embalada unitariamente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data da entrega.			
8	50	Caixa	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica com bisel trifacetado, tendo 5 mm de comprimento e 0,25 mm (31G3/16") de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponível no mercado.			
9	20	Caixa	Agulha para caneta 4 mm x 32 mm Caixa c/ 100 compatível com todas as canetas disponíveis no mercado, rosca no cone externo proporcionando adaptação e fixação segura na caneta. Bisel trifacetado com maior capacidade de penetração. Agulha integralmente siliconizada, deslizamento suave e contínuo, reduz a dor e o desconforto. Dispensa o uso da prega cutânea.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10	20	Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 4mm x 0,23mm confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado. Compatível com todas as canetas de aplicação do mercado. Caixas com 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, lote, validade.			
11	50	Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 5mm x 0,25mm confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado. Compatível com todas as canetas de aplicação do mercado. Caixas com 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, lote, validade.			
12	2000	Unidade	Álcool 70%, em garrafas de 01 litro.			
13	120	Pacote	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.			
14	250	unidades	Algodão ortopédico em mantas, fibra de algodão cru 10cm X 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.			
15	30	Unidade	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, de cor âmbar escura, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.			
16	30	Unidade	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções			
17	06	Unidade	Aparelho de pressão adulto - OBESO Esfigmomanômetro adulto: usado para Medição de Pressão			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Arterial, fecho de velcro, manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho obeso, pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação e nº. lote. Acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho. Com no mínimo 02 anos de garantia.			
18	2200	Pacotes	Atadura de Crepom 10cm de largura por 1,80 m de comprimento, 18 fios, com 12 unidades.			
19	800	Pacotes	Atadura de Crepom 12cm de largura por 1,80 m de comprimento, 18 fios, com 12 unidades.			
20	300	Pacotes	Atadura de Crepom 15cm de largura por 1,80 m de comprimento, 18 fios, com 12 unidades.			
21	200	Pacotes	Atadura de Crepom 20cm de largura por 1,80 m de comprimento, 18 fios, com 12 unidades.			
22	60	Unidade	Bateria de Lithium redonda, para usar em glicosímetros e outros aparelhos.			
23	10	Unidade	Bulbo aspirador tipo Pêra com ponta borracha; para uso em recém-nascido facilita a higiene nasal e elimina a mucosidade. Número 2, Capacidade: 30 ml.			
24	10	Unidade	Bulbo aspirador tipo Pêra com ponta borracha; para uso em recém-nascido facilita a higiene nasal e elimina a mucosidade. Número 1, Capacidade: 10 ml.			
25	15	Pacotes	Campo cirúrgico fenestrado medindo 45 x 50cm, pacote com 50 unidades.			
26	30	Pacotes	Campo cirúrgico medindo 45 x 50cm, pacote com 50 unidades.			
27	01	Unidade	Capacete para Oxigêniooterapia (Hood) utilizado para administração			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascido. Confeccionado em acrílico transparente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: pequeno (menor 1kg).			
28	01	Unidade	Capacete para Oxigênio terapia (Hood), utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para criança com peso de 1 a 3,5 kg. Confeccionado em acrílico transparente; sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: médio (peso de 1 a 3,5kg).			
29	01	Unidade	Capacete para oxigênio terapia (Hood) utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para criança com peso maior que 3,5 kg. Confeccionado em acrílico transparente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção, possui três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico, tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos, válvula de admissão na parte traseira, com defletor para			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente. Tamanho: grande (peso maior que 3,5kg).			
30	15	Pote	Carvão ativado pó de uso clínico utilizado nos tratamentos em casos de intoxicações, atuando adsorvendo a substância tóxica, diminuindo a quantidade disponível para absorção pelo sistema digestório, embalados em potes de 500 gramas cada.			
31	500	Unidade	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio adulto , em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone(tipo dois “dentes” de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.			
32	100	Unidade	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio pediátrico , em polivinil atóxico, com dispositivo para adaptação na narina do paciente em silicone(tipo dois “dentes” de garfo), macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo dados de identificação, data de validade e fabricação, número do lote. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.			
33	150	Unidade	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação.			
34	500	Unidade	Coletor para perfurocortantes caixa 20 Lts.			
35	1200	Unidade	Coletor universal 80ml confeccionado em polipropileno, transparente tampa vermelha c/rosca, com pá. Embalado individualmente.			
36	8	Pacotes	Compressa cirúrgica, não estéril, confeccionada com fios 100% algodão com 4 camadas com cadarço, medindo 50cm x 45cm, isenta de impurezas, amido, manchas corantes corretivos e alvejantes. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Embalagem plástica com 50 unidades.			
37	40000	Pacotes	Compressa de gaze estéril, hidrófila, confeccionada com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, área aproximada de 420 cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Pacote com 10 unidades.			
38	300	Pacote	Compressa de gaze, não estéril, hidrófila, confeccionada com 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, área aproximada de 420 cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Contendo dados de identificação, procedência e lote. Pacote com 500 unidades.			
39	20	unidade	Copo umidificador para			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			administração de oxigênio com marcação de máxima e mínima, 250 ml. Composto por tampa de nylon, tubo que permite passagem de partículas de água e reservatório plástico.			
40	10	Unidade	Curativo de Hidrogel com alginato - Gel transparente. Com 30 grs.			
41	30	Unidade	Curativo hidrocolóide 15 x 15 cm adesivo, estéril, translúcido, altamente flexível, elástico, com barreira protetora, semi impermeável, descartável. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, polímeros elastoméricos e poliuretano. Embalagem individual contendo os dados do fabricante, data de fabricação/validade, nº lote.			
42	30	Unidade	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm de carboximetilcelulose sódica e alginato de Cálcio, bordas biseladas, grade demarcadora, impermeável, moldável. Embalagem individual contendo os dados do fabricante, data de fabricação/validade, nº lote.			
43	30	Unidade	Detergente desincrustante em pó. Embalagem de 1kg.			
44	500	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 19, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, esteril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.			
45	2000	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 21, descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, esteril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.			
46	1500	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 23 , descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, esteril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.			
47	1000	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 25 , descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.			
48	500	Unidade	Dispositivo de pronto uso (Scalp) nº 27 , descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica. Constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, asas de fixação e tubo extensor, esteril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote.			
49	200	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 18 , sem dispositivo de segurança , do tipo "por-fora-da-agulha", estéril. Constituído por: agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.			
50	2000	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (jelco) Nº 20 , sem dispositivo de segurança do tipo "por-fora-da-agulha", estéril;			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado, trifacetado. conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.			
51	1800	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (Jelco) Nº 22, sem dispositivo de segurança do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.			
52	2000	Unidade	Dispositivo de punção intravenosa periférica (Jelco) Nº 24, sem dispositivo de segurança do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, conector Luer Lok Universal codificado por cores, câmara de refluxo sanguíneo transparente.			
53	2000	Unidade	Equipo microgotas, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.			
54	2000	Unidade	Equipo macrogotas, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em pvc com 1,40 cm, pinça rolete, injetor lateral autocicatrizante, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.			
55	25	Caixa	Escova ginecológica. Caixa com 100 unidades.			
56	200	Unidade	Escova para degermação das mãos, sem clorexidine.			
57	08	Unidade	Esfigmomanômetro (aparelho neonatal completo), composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobrepeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.			
58	600	Unidade	Esparadrapo 10cm x 4,5m, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo de alta aderência a base de borracha natural e resina, na cor branca, com dados de identificação do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante.			
59	40	Pacote	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem individual e reembalada em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.			
60	500	Unidade	Espéculo Vaginal descartável tamanho grande , fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.			
61	1500	Unidade	Espéculo Vaginal descartável tamanho médio , fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.			
62	500	Unidade	Espéculo Vaginal descartável tamanho pequeno , fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de fabricação, nº. lote e validade.		
63	08	Unidade	Estetoscópio neonatal - olivas em silicone ou similar resistente e macio, com acabamento sem rebarbas; conjuntos bi auricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo "y" auscultador duplo, infantil com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar que permita o mínimo de escuta de 21 sons ambientais e de sons próprios do paciente; tubo condutor de som, em polietileno.		
64	3	Caixa	Fio catepute cromado 4.0 com agulha 2cm circular 1/2 CIL 75CM, Cx. c/24 unidades.		
65	3	caixa	Fio catepute simples 3.0 com agulha 2cm circular 1/2 CIL 75CM, Cx. c/24 unidades.		
66	3	caixa	Fio catepute simples 5.0 com agulha 2cm circular 1/2 CIL 70CM, Cx. c/24 unidades.		
67	18	Caixa	Fio de nylon 3-0 , 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 circulo, triangular, 45 cm, preto-sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 3-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 circulo, triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, <u>caixa com 24 unidades.</u>		
68	12	Caixas	Fio de nylon 4-0 , 1 agulha, 1,5 cm, 1/2 circulo, triangular, 45 cm, preto-sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 4-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 circulo, triangular, fio com 45 cm de comprimento		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso, <u>caixa com 24 unidades.</u>			
69	12	Caixa	Fio de nylon 5-0 , 1 agulha, 1,5 cm ,1/2 circulo, triangular, 45 cm, preto-sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, diâmetro 5-0 com agulha de 1,5 cm de comprimento, ½ circulo,triangular, fio com 45 cm de comprimento agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual.embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso, <u>caixa com 24 unidades.</u>			
70	550	Unidade	Fita adesiva branca 19 mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substancia adesiva uniformemente distribuída, com aderência suficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e as condições térmicas da autoclavagem, enrolada em anel rígido. Deve ser armazenado em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado, conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			unidade requisitante.			
71	650	Unidade	Fita micropore hipoalergênica indicada para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Na cor bege. Fita cirúrgica com adesivo sintético, aderente, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 2,5cm x 10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega.			
72	300	Unidade	Fita micropore hipoalergênica indicada para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Na cor bege. Fita cirúrgica com adesivo sintético, aderente, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 5cm x 10m, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote, validade mínima de 12 meses após a data da entrega.			
73	300	Unidade	Fita para autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizadora de resina acrílica.			
74	220	Unidade	Fita para ECG tamanho 80mm x 30 metros.			
75	20	Unidade	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação, frasco de 100 ml. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.			
76	220	unidade	Gaze em rolo tipo queijo com 3 dobras e 8 camadas, com 09 fios p/cm². Produzida em tecido 100% algodão. Apresentação: rolos com			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			91 cm largura e 91 m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº. lote.			
77	6	Unidade	Gel Condutor para Eletrocardiograma; Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP), Água deionizada e Corante, Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Apresentação de galão de 5 litros.			
78	30	Unidade	Hastes flexíveis (cotonetes) compostas de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade.			
79	12	caixas	Indicador biológico para monitoramento de processo de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves a vácuo, com tempo máximo de resposta de 01 hora, em câmara contendo população mínima de 1.000.000 de esporos secos e padronizados de Geobacillus Stearothermophilus, acondicionada em ampola plástica transparente e termorresistente, contendo ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento do micro-organismo, a ampola plástica fechada por tampa com aberturas laterais, cobertas por etiqueta-filtro hidrofóbica, a etiqueta presente na ampola contém o nome do produto, lote e prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data, e na parte superior da tampa um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas, com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 02 (dois) anos, acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto, rótulo com			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Caixas com 10 unidades.			
80	15	Unidade	Kit máscara venturi transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio.			
81	20	Unidade	Kit micronebulizador para oxigênio adulto - nebulizador adulto conjunto para nebulização feito de pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento, extensão flexível para conexão a rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual contendo dados do fabricante, identificação, procedência, nº lote, data de fabricação/validade. Compatível com a marca Inalovida, 127 V, 5 Cabeçotes.			
82	20	Unidade	Kit micronebulizador para oxigênio infantil - nebulizador infantil conjunto para nebulização feito de pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento, extensão flexível para conexão a rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			contendo dados do fabricante, identificação, procedência, nº lote, data de fabricação/validade. Compatível com a marca Inalovida, 127 V, 5 Cabeçotes			
83	5	Caixa	Lâmina de bisturi Nº: 11, estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades			
84	5	Caixa	Lâmina de bisturi Nº: 15 estéril, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades			
85	100	Caixa	Lanceta para punção digital, estéril, descartável, em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibre 28G, profundidade de 1,5 mm, com lâmina perfuro-cortante retrátil.			
86	150	Caixa	Lençol descartável, de papel de 70cm x 50m, caixa com 10 unidades.			
87	250	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 7,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
88	800	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 7,5 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
89	350	Par	<p>Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível pelo organismo, tamanho 8,0 embalada em envelope contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, esterilização, validade e lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>			
90	100	Unidade	<p>Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao antebraço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			do dedo ao final do punho: Tamanho: M.			
91	30	Unidade	Luva de cano longo, 100% Borracha Látex. Possui excelente elasticidade e alta resistência. Palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. Punho longo que prende-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo, evitando que líquidos escorram para dentro da luva. De Látex longa e sem forro. Punho com virola que prende-se ao antebraço. Antiderrapante extra. Comprimento total - medida aproximada da Ponta do dedo ao final do punho: Tam. G.			
92	8	Caixa	Luva plástica, descartável, estéril, individual, lacrada, pacote com 100 unidades, especificações externas de validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
93	300	Caixa	Luvax em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho M , especificações externas de validade, nº do lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 100 unidades.			
94	100	Caixa	Luvax em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho P , especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
95	50	Caixa	Luvas em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável á água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho EP , especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
96	160	Caixa	Luvas em látex 100% natural, resistente, com tensão de ruptura mínima, atestado ao padrão aql 1,5, totalmente impermeável á água e outros fluídos, talcada com pó bio-absorvível, à base de amido de milho, alta sensibilidade e baixa proteína, não estéril, ambidestra para uso único, caixa contendo 100 unidades, tamanho G , especificações externas como nº do lote, prazo de validade no mínimo de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
97	3	Unidade	Mandril tipo bougie, descartável / estéril , Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm, Comprimento: 70 cm, Espessura: 5 mm, Superfície anti-aderente, Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, pontas arredondadas e atraumáticas; Apresentação: embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			imediatos.			
98	6	kit	Kit Macronebulizador de Oxigênio com máscara infantil , esterilizável, com tampa, conexões e haste injetados em ABS, frasco de policarbonato graduado de 500 ml, com conexão para oxigênio ou ar comprimido e traquéia em pvc atóxica. INCLUI: 01 Máscara infantil em pvc siliconizado, 01 Traqueia PVC 22 X 1300 mm, 01 Copo em policarbonato de 500 ml.			
99	6	kit	Kit Macronebulizador de Oxigênio Adulto esterilizável, com tampa, conexões e haste injetados em ABS, frasco de policarbonato graduado de 500 ml, com conexão para oxigênio ou ar comprimido, traquéia em pvc atóxica. INCLUI: 01 Máscara adulto em pvc siliconizado, 01 Traqueia PVC 22 X 1300 mm, 01 Copo em policarbonato de 500 ml.			
100	20	Unidade	Máscara Descartável c/ filtro 98,8% de retenção bacteriológica 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico.			
101	250	Unidade	Óleo com ácidos graxos essencial, TCM, Vitaminas A e E para reestabelecimento da integridade da pele e tratamento de feridas. Embalado em frascos com tampa inviolável e autoperfurante, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Frasco com 200 ml.			
102	25	Caixa	Papel crepado 70 x 70 cm Papel com gramatura 60g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			identificação, nº. lote. Caixa c/ 500 unidades.			
103	300	Pacote	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, 22 x 20,7 cm, macia dos dois lados, absorção superior, mais econômica, absorvente e macia. Produzida com 100% de fibras virgens. Pacote com 1000 unidades.			
104	2000	Unidade	Pinça descartável, tipo cheron, estéril.			
105	50	caixas	Preservativo lubrificado 52mm com 144 unidades.			
106	280	Unidade	Protetor solar para pele, protege contra as ações dos raios U.V.A. e U.V.B., peso liq. 120gr, fator 50, para peles sensíveis e exposição ao sol.			
107	06	kit	Reservatório para Ambu Adulto de silicone básico acompanhado de extensão adaptável a qualquer marca de reanimador adulto.			
108	06	kit	Reservatório para Ambu pediátrico de silicone básico acompanhado de válvula, mais extensão adaptável a qualquer marca de reanimador pediátrico			
109	20	Galão	Sabonete líquido, fragrância agradável, embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Galão de 05 litros.			
110	10	Pacote	Saco de lixo plástico branco 100 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			manuseio diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Saco de 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades.			
111	250	Pacote	Saco de lixo plástico branco 50 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Saco de 50 L nas medidas 63 x 80 cm. Pacote c/ 100 unidades.			
112	9200	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
113	8.500	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.</p>			
114	8500	Unidade	<p>Seringa descartável de 10 ml sem agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 5ml nos traços longos e de 1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.</p>			
115	8000	Unidade	<p>Seringa descartável de 20 ml sem agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 5ml nos</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			traços longos e de 1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
116	250	Unidade	Seringa descartável de 60 ml sem agulha - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 60ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico lateral tipo slip. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
117	8000	Unidade	Seringa para insulina 100UI com agulha 0,08mm - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada de 0,08 mm de comprimento por 0,33 mm de diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica reta, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Constando os dados de identificação, procedência, lote, validade.			
118	45.500	Unidade	Seringa para insulina 100UI com agulha 12,7mm - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada de 12,7 mm de comprimento por 0,33 mm de			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada polida cilíndrica reta, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Constando os dados de identificação, procedência, lote e validade.			
119	30	Litro	Solução a base de glutaraldeído a 2% - Solução a base de glutaraldeído a 2%, indicado para desinfecção de alto nível. Pronto para uso com o pH neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 28 dias. Bactericida, Fungicida, Micobactericida e Esporicida em 10 minutos. Acompanhado de tira reagente para verificação da atividade do produto na própria cuba de imersão e metabissulfito de sódio para inativação do produto sem diluição. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá instruções de uso, procedência, data de validade, número de lote e fabricante.			
120	15	Litro	Solução de Lugol 2 % para Teste de Schiller. Composição: Iodo, iodeto de potássio em veículo aquosos, em frasco de vidro de 01 litro, validade mínima de 12 meses.			
121	10	Pacote	Sonda de aspiração traqueal, descartável, calibre nº12 , transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogênico, com dois furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, e reembalada em pacotes com 10 unidades. Data de fabricação, validade e lote na embalagem.			
122	150	Pacote	Sonda de aspiração traqueal, descartável, calibre nº14 ,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			transparente, confeccionada com material atóxico PVC, aprotogênico, com dois furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, e reembalada em pacotes com 10 unidades. Data de fabricação, validade e lote na embalagem.			
123	30	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril n ^o : 14			
124	250	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril n ^o : 16			
125	60	Unidade	Sonda de Folley Siliconada 2 vias 30cc. Estéril n ^o : 18			
126	60	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n^o: 16.			
127	70	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n^o: 18.			
128	180	Unidade	Sonda gástrica descartável atóxica, esterilizada em PVC flexível, transparente, atraumática com orifícios laterais tipo Levine, longa n^o: 20.			
129	50	Unidade	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, n^o: 12			
130	1100	Unidade	Sonda uretral - n^o: 08 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
131	1500	Unidade	Sonda uretral - n^o: 10 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
132	1200	Unidade	Sonda uretral - nº: 12 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
133	1500	Unidade	Sonda uretral - nº:14 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.			
134	4500	unidade	Soro fisiológico, frasco com 250 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
135	6000	unidade	Soro fisiológico, frasco com 500 ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogênico, contendo cloreto de sódio 0,9 g e água para injeção q.s.p, frasco de fácil abertura, embalado em plástico, individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.			
136	300	unidade	Soro Glico-Fisiológico, frascos com 250 ml 3 X 1, embalados individualmente.			
137	350	Unidade	Soro glicosado, frasco com 250 ml, solução eletrolítica e hidratante injetável contendo glicose anidra			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			5,00g, cloreto de sódio 0,90g e água para ejeção 100 ml, frasco de fácil cobertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº. Do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
138	480	Unidade	Soro glicosado, frasco com 500 ml, solução eletrolítica e hidratante injetável contendo glicose anidra 5,00g, cloreto de sódio 0,90g e água para ejeção 100 ml, frasco de fácil cobertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº. Do lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
139	250	Unidade	Soro Ringer com lactato de sódio, frasco com 500ml de solução para aplicação endovenosa, estéril, apirogenico, frasco de fácil abertura, embalado em plástico individualmente, rotulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
140	35	Unidade	Termômetro digital com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.			
141	2000	Unidade	Torneira de 3 (thre way) de uso único, esterilizado por radiação gama, embalado individualmente, produto estéril em papel grau cirúrgico, embalada em envelope contendo 1 unidade, selado a quente nos 4 lados, sendo que no lado			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando dados de identificação, procedência e data de validade.			
142	20	Pacote	Tubo de Látex, 202 – natural. Pacote contendo 15m			
143	35	Pacote	Tubo de silicone, 204. Pacote contendo 15m.			
144	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 3,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
145	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 3,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
146	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 4,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
147	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 4,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			termoformável.			
148	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 5,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
149	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 5,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
150	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 6,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
151	10	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 6,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
152	50	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 7,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno,			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
153	50	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 7,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
154	60	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
155	60	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 8,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
156	30	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff número 9,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau- cirúrgico e filme termoformável.			
157	35	Unidade	TUBO endotraqueal com cuff numero 9,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Embaladas independentes, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau-cirúrgico e filme termoformável.			
158	20	Unidade	Válvula Reguladora de Oxigênio com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio; possui: Corpo e Conexões de entrada e saída em Latão cromado, escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), manômetro em aço com pintura epóxi.			
159	5	Litro	Vaselina Líquida de Óleo Mineral, límpida, incolor – L0,5, odor característico, densidade 0,78 +/- 0,02 g/cm ³ , insolúvel em água, toxidade mínima, embalados em recipientes plásticos de 01 litro.			
160	03	Unidade	Sonda Mic Key calibre 14 FR x 2,0 cm de comprimento.			
161	03	Unidade	Extensor 30cm para sonda Mic Key			

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V - GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 O Gestor da ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Saúde o Senhor Marcelo Soares Ferreira e o fiscal a Senhora Jôse Aparecida Almeida Souza.

5.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;

5.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;

5.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)

5.2.4 Analisar proposta de prorrogação;

5.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

5.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

5.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

5.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

5.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

5.3.5 Propor e sanções cabíveis;

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-330

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-332

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-333

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-334

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-359

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-362

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-363

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-641e correlatas de 2019.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

O produto licitado terá o prazo de máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, para a entrega dos produtos constantes da mesma.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Será na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.

8.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

8.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

8.5.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

8.5.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes interessados.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 12 (doze) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão do Secretário recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 12 de Novembro de 2018.

**TACIANA APARECIDA MÁXIMO
PREGOEIRA**

**MARCELO SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2018

No dia ____ do mês de _____ de 2018, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 55/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 81/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora: _____

CNPJ/MF:

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone:

Fax:

Representante legal:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria. A Nota Fiscal/ fatura deverá ser conferida pelo gestor do contrato antes do pagamento.

5.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.5 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

5.5.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento da mercadoria.

8.5.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

6.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, a detentora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da Ata de Registro de Preço;
- h) falhar na execução da Ata de Registro de Preço;

6.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Igaratinga considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da detentora, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-330

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-332

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-333

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-334

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-359

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-362

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-363

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-641e correlatas de 2019.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº 55/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue na Rua Pará de Minas - 179, Centro, em Igaratinga-MG, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

9.2 – O prazo de entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;

9.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pelo Município de Igaratinga, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

9.3.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

9.3.2 – **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório.

9.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torna-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 12 (doze) horas a contar da data em



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso;

9.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referência) do Pregão nº 55/2018 deverá ser entregue de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

9.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 55/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 12 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL

13.1 O Gestor da ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Saúde o Senhor Marcelo Soares Ferreira e o fiscal a Senhora Jôse Aparecida Almeida Souza.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;

13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;

13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Marcelo Soares Ferreira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Jôse Aparecida Almeida Souza
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL _____/MG pelo fone fax (____) _____, ou pelo e-mail _____, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: ____/____/2018

EMPRESA: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTA PROTOCOLO DEVIDAMENTE
PREENCHIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO